



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.633 DE 15.06.2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outra providencias.

O cidadão **WILSON FERREIRA COSTA**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto, conforme Lei Municipal nº 783 de 05 de março de 2020, na contabilidade pública municipal um crédito adicional Especial para o exercício de 2020, em favor da dotação abaixo, o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 com a seguinte classificação orçamentária:

- 02 - Poder Executivo
- 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
- 02.04.02- Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - SERM
- 267820004.1.085000 Construção de Aterro, Ponte e Asfalto na BOR 010
- 07 - Operações de Crédito
- 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
- 4.4.00.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações .....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º deste decreto, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) serão os provenientes do excesso de arrecadação provenientes de empréstimos financeiros junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º deste decreto, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2018/2021 aprovado pela Lei Municipal nº 739 de 23 de novembro de 2017 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2020, aprovados pela Lei Municipal nº 774 de 03 de junho de 2019 com as posteriores alterações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

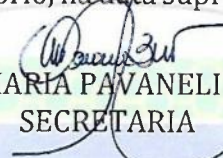
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 15 de junho de 2020.



WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA

